PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR 313/2019 De 21 de janeiro de 2019

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL E GERAL DOS SALÁRIOS, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E FUNÇÃO DOS EMPREGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, Estado de São Paulo, aprovou e eu, **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido a todos empregados da Câmara Municipal, compreendidos nos anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 274/2014 e Vereadores, o reajuste de 4,04589% (Quatro vírgula, quatro milésimos e quingentésimo e octogésimo nono décimos por cento) sobre o salário, remuneração, vencimento, função e subsídio, índice de variação do Valor de Referência do Município – VRM.

Parágrafo único - O percentual de 4,04589% é o mesmo que reajustou o VRM e levou em consideração o acúmulo, no período de 12 meses (dezembro de 2017 a novembro de 2018), referência oficial do município, que tem como base o IPCA (IBGE).

Art. 2° - Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar as novas tabelas de salário, remuneração, vencimento e função dos empregados da Câmara Municipal, compreendidas nos Anexos V e VI da Lei Complementar nº 274/14.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 1° de janeiro de 2019.

Pilar do Sul, 21 de janeiro de 2019.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA Prefeito Municipal CAETANO SCADUTO FILHO Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Rafael Bueno Ribeiro Assistente Administrativo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

								2019						
Padrão														
Ref. ↓	-		7		m	4	ın	9	7	00	6	10	11	12
A	R\$ 1.295,8.	2 R\$	1.334,69	R\$ 1	1.374,73	R\$ 1.415,97	R\$ 1.458,45	R\$ 1.502,21	R\$ 1.295,82 R\$ 1.334,69 R\$ 1.374,73 R\$ 1.415,97 R\$ 1.458,45 R\$ 1.502,21 R\$ 1.502,21 R\$ 1.547,26 R\$ 1.593,68 R\$ 1.641,49 R\$ 1.641,49 R\$ 1.690,74 R\$ 1.741,46 R\$ 1.793,70	R\$ 1.593,68	R\$ 1.641,49	R\$ 1.690,74	R\$ 1.741,46	R\$ 1.793,70
8	R\$ 1.543,1	4 R\$	1.589,43	R\$ 1	637,11	R\$ 1.686,22	R\$ 1.736,80	R\$ 1.788,92	R\$ 1.543,14 R\$ 1.589,43 R\$ 1.637,11 R\$ 1.686,22 R\$ 1.736,80 R\$ 1.736,80 R\$ 1.788,92 R\$ 1.842,58 R\$ 1.897,86 R\$ 1.897,86 R\$ 2.013,43 R\$ 2.013,43 R\$ 2.073,83 R\$ 2.136,05	R\$ 1.897,86	R\$ 1.954,80	R\$ 2.013,43	R\$ 2.073,83	R\$ 2.136,05
၁	R\$ 2.242,5.	8 R\$	2.309,86	R\$ 2	379,16	R\$ 2.450,54	R\$ 2.524,06	R\$ 2.599,78	R\$ 2.242,58 R\$ 2.309,86 R\$ 2.379,16 R\$ 2.450,54 R\$ 2.524,06 R\$ 2.599,78 R\$ 2.677,78 R\$ 2.677,78 R\$ 2.758,11 R\$ 2.840,86 R\$ 2.926,08 R\$ 3.013,87 R\$ 3.104,29	R\$ 2.758,11	R\$ 2.840,86	R\$ 2.926,08	R\$ 3.013,87	R\$ 3.104,29
۵	R\$ 2.606,7	1 R\$	2.684,91	R\$ 2	765,47	R\$ 2.848,45	R\$ 2.933,89	R\$ 3.021,91	R\$ 2.606,71 R\$ 2.684,91 R\$ 2.765,47 R\$ 2.848,45 R\$ 2.933,89 R\$ 3.021,91 R\$ 3.112,57 R\$ 3.205,94 R\$ 3.302,13 R\$ 3.302,13 R\$ 3.401,18 R\$ 3.503,23 R\$ 3.508,33	R\$ 3.205,94	R\$ 3.302,13	R\$ 3.401,18	R\$ 3.503,23	R\$ 3.608,33
ш	R\$ 3.168,8	9 R\$	3.263,96	R\$ 3	1.361,88	R\$ 3.462,73	R\$ 3.566,61	R\$ 3.673,61	R\$ 3.168,89 R\$ 3.263,96 R\$ 3.361,88 R\$ 3.462,73 R\$ 3.566,61 R\$ 3.5673,61 R\$ 3.673,61 R\$ 3.783,81 R\$ 3.897,33 R\$ 4.014,25 R\$ 4.134,67 R\$ 4.134,67 R\$ 4.258,71 R\$ 4.386,48	R\$ 3.897,33	R\$ 4.014,25	R\$ 4.134,67	R\$ 4.258,71	R\$ 4.386,48
u.	R\$ 3.803,3	7 R\$	3.917,46	R\$ 4	1.034,98	R\$ 4.156,03	R\$ 4.280,70	R\$ 4.409,12	R\$ 3.803,37 R\$ 3.917,46 R\$ 4.034,98 R\$ 4.156,03 R\$ 4.280,70 R\$ 4.409,12 R\$ 4.541,39 R\$ 4.677,63 R\$ 4.817,96 R\$ 4.962,50 R\$ 5.111,37 R\$ 5.264,72	R\$ 4.677,63	R\$ 4.817,96	R\$ 4.962,50	R\$ 5.111,37	R\$ 5.264,72

2019		
NÍVEL		VALOR
_	R\$	3.877,85
=	R\$	4.877,13

2019		
DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	GR	GRATIFICAÇÃO
Chefe da Divisão Administrativa	R\$	1.011,43
Chefe da Divisão Financeira	R\$	1.011,43
Controlador interno	R\$	1.896,43
Diretor Administrativo e Financeiro	25% ou	R\$ 4.877,13
Diretor Jurídico	25% ou	R\$ 4.877,13
Diretor Legislativo	25% ou	R\$ 4.877,13

Vereadores	R\$	2.558,18
Presidente da Câmara	R\$	3.581,46